

**ANEXO X**  
**POLÍTICA DE HONORÁRIOS**

**Matriz de Valores de Instrutoria e Consultoria do Sebrae/MS (Versão 11)**

**Tabela I**

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços	CONSULTORIA													
	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas			
	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até		
De	Até	0	3	4	4	5	15	16	30	31	50	51	80	Acima de 80
0	50	R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120
51	100	R\$ 175		R\$ 162		R\$ 131		R\$ 126		R\$ 123		R\$ 122		R\$ 122
101	150	R\$ 350		R\$ 292		R\$ 166		R\$ 172		R\$ 151		R\$ 145		R\$ 140
151	200	R\$ 377		R\$ 313		R\$ 171		R\$ 175		R\$ 153		R\$ 146		R\$ 141
201	250	R\$ 405		R\$ 334		R\$ 177		R\$ 178		R\$ 155		R\$ 147		R\$ 142
251	300	R\$ 433		R\$ 355		R\$ 183		R\$ 181		R\$ 156		R\$ 148		R\$ 143
301	350	R\$ 461		R\$ 375		R\$ 188		R\$ 183		R\$ 158		R\$ 149		R\$ 143
351	400	R\$ 488		R\$ 396		R\$ 194		R\$ 186		R\$ 160		R\$ 150		R\$ 144
401	500	R\$ 544		R\$ 438		R\$ 205		R\$ 192		R\$ 163		R\$ 152		R\$ 146
501	800	R\$ 710		R\$ 562		R\$ 238		R\$ 208		R\$ 173		R\$ 159		R\$ 151
801	1000	R\$ 821		R\$ 646		R\$ 260		R\$ 219		R\$ 180		R\$ 163		R\$ 154
1001	1200	R\$ 931		R\$ 729		R\$ 282		R\$ 230		R\$ 186		R\$ 167		R\$ 158
1201	1500	R\$ 1.098		R\$ 853		R\$ 316		R\$ 247		R\$ 196		R\$ 173		R\$ 163
1501	1800	R\$ 1.264		R\$ 978		R\$ 349		R\$ 264		R\$ 206		R\$ 179		R\$ 168
Acima de 1800		R\$ 1.375		R\$ 1.061		R\$ 371		R\$ 275		R\$ 213		R\$ 184		R\$ 171

**Tabela II**

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços	SOLUÇÕES: Curso, Oficina e Seminário													
	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas			
	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de	
De	Até	0	2	3	4	5	8	9	12	13	16	17	20	
0	50	R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120		R\$ 120
51	100	R\$ 423		R\$ 197		R\$ 176		R\$ 157		R\$ 148		R\$ 156		R\$ 144
101	150	R\$ 465		R\$ 292		R\$ 261		R\$ 214		R\$ 191		R\$ 220		R\$ 187
151	200	R\$ 506		R\$ 313		R\$ 272		R\$ 221		R\$ 196		R\$ 225		R\$ 190
201	250	R\$ 548		R\$ 334		R\$ 282		R\$ 228		R\$ 201		R\$ 229		R\$ 193
251	300	R\$ 589		R\$ 355		R\$ 292		R\$ 235		R\$ 206		R\$ 233		R\$ 195
301	350	R\$ 631		R\$ 375		R\$ 303		R\$ 242		R\$ 211		R\$ 237		R\$ 198
351	400	R\$ 672		R\$ 396		R\$ 313		R\$ 249		R\$ 217		R\$ 241		R\$ 201
401	500	R\$ 756		R\$ 438		R\$ 334		R\$ 263		R\$ 227		R\$ 250		R\$ 206
501	800	R\$ 1.005		R\$ 562		R\$ 396		R\$ 304		R\$ 258		R\$ 274		R\$ 223
801	1000	R\$ 1.171		R\$ 646		R\$ 438		R\$ 332		R\$ 279		R\$ 291		R\$ 234
1001	1200	R\$ 1.337		R\$ 729		R\$ 479		R\$ 360		R\$ 300		R\$ 308		R\$ 245
1201	1500	R\$ 1.587		R\$ 853		R\$ 542		R\$ 401		R\$ 331		R\$ 333		R\$ 262
1501	1800	R\$ 1.836		R\$ 978		R\$ 604		R\$ 443		R\$ 362		R\$ 358		R\$ 278
Acima de 1800		R\$ 2.002		R\$ 1.061		R\$ 646		R\$ 470		R\$ 383		R\$ 374		R\$ 289

**Tabela III**

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços	SOLUÇÕES: Avançadas						
	Horas		Horas		Horas		Horas
	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
De	Até	0	4	5	10	11	20
0	50	R\$ 270		R\$ 270		R\$ 270	R\$ 270
51	100	R\$ 537		R\$ 377		R\$ 344	R\$ 341
101	200	R\$ 683		R\$ 435		R\$ 353	R\$ 349
201	300	R\$ 725		R\$ 452		R\$ 361	R\$ 357
301	400	R\$ 766		R\$ 468		R\$ 369	R\$ 365
401	600	R\$ 849		R\$ 502		R\$ 386	R\$ 380
601	800	R\$ 932		R\$ 535		R\$ 402	R\$ 396
Acima de 800		R\$ 995		R\$ 560		R\$ 415	R\$ 408

**Tabela IV**

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços	PALESTRAS		
	Horas		Horas
	De	Até	Acima de
De	Até	0	2
0	50	R\$ 260	R\$ 260
51	100	R\$ 493	R\$ 377
101	200	R\$ 646	R\$ 453
201	300	R\$ 729	R\$ 495
301	400	R\$ 812	R\$ 536
401	600	R\$ 979	R\$ 619
601	800	R\$ 1.145	R\$ 702
Acima de 800		R\$ 1.269	R\$ 765

**Tabela V**

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços	SEMINÁRIO EMPRETEC									
	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas	
	1º Facilitador	2º Facilitador	3º Facilitador	Trainee	Entrevistador	Workshop 21 dias EMPRETEC			0	4
De	Até	Preço fechado por 60h	Por entrevista		0	4				
0	50	R\$ 8.387	R\$ 6.934	R\$ 6.934	R\$ 4.200	R\$ 110			R\$ 194	
51	100	R\$ 10.053	R\$ 8.600	R\$ 8.600	R\$ 5.866	R\$ 152			R\$ 461	
101	200	R\$ 10.219	R\$ 8.766	R\$ 8.766	R\$ 6.032	R\$ 156			R\$ 607	
201	300	R\$ 10.386	R\$ 8.933	R\$ 8.933	R\$ 6.199	R\$ 160			R\$ 649	
301	400	R\$ 10.552	R\$ 9.099	R\$ 9.099	R\$ 6.365	R\$ 164			R\$ 690	
401	600	R\$ 10.884	R\$ 9.431	R\$ 9.431	R\$ 6.697	R\$ 172			R\$ 773	
601	800	R\$ 11.217	R\$ 9.764	R\$ 9.764	R\$ 7.030	R\$ 181			R\$ 856	
Acima de 800		R\$ 11.549	R\$ 10.096	R\$ 10.096	R\$ 7.362	R\$ 189			R\$ 940	

**Tabela VI**

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços	CONSULTORIA ALI - SÊNIOR E BLOQUEIRO											
	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas	
	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até
De	Até	0	7	8	14	15	21	22	35	36	49	50
0	50	R\$ 162		R\$ 162								
51	100	R\$ 106		R\$ 174		R\$ 170		R\$ 167		R\$ 165		R\$ 164
101	150	R\$ 260		R\$ 211		R\$ 195		R\$ 207		R\$ 194		R\$ 191
151	200	R\$ 272		R\$ 217		R\$ 199		R\$ 209		R\$ 196		R\$ 192
201	250	R\$ 284		R\$ 223		R\$ 203		R\$ 212		R\$ 197		R\$ 193
251	300	R\$ 296		R\$ 229		R\$ 207		R\$ 214		R\$ 199		R\$ 194
301	350	R\$ 308		R\$ 235		R\$ 211		R\$ 216		R\$ 201		R\$ 195
351	400	R\$ 320		R\$ 241		R\$ 215		R\$ 219		R\$ 203		R\$ 197
401	500	R\$ 344		R\$ 253		R\$ 223		R\$ 223		R\$ 206		R\$ 199
501	800	R\$ 415		R\$ 288		R\$ 246		R\$ 238		R\$ 216		R\$ 206
801	1000	R\$ 462		R\$ 312		R\$ 262		R\$ 247		R\$ 223		R\$ 211
1001	1200	R\$ 510		R\$ 336		R\$ 278		R\$ 257		R\$ 230		R\$ 216
1201	1500	R\$ 581		R\$ 372		R\$ 302		R\$ 271		R\$ 240		R\$ 223
1501	1800	R\$ 652		R\$ 407		R\$ 325		R\$ 285		R\$ 250		R\$ 230
Acima de 1800		R\$ 700		R\$ 431		R\$ 341		R\$ 295		R\$ 257		R\$ 213

**Tabela VII**

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços	CONSULTORIA ALI: Consultor Educacional												
	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
0	50	R\$ 220		R\$ 220	R\$ 220								
51	100	R\$ 244		R\$ 232		R\$ 228		R\$ 225		R\$ 223		R\$ 222	R\$ 222
101	150	R\$ 318		R\$ 269		R\$ 253		R\$ 265		R\$ 252		R\$ 249	R\$ 240
151	200	R\$ 330		R\$ 275		R\$ 257		R\$ 267		R\$ 254		R\$ 250	R\$ 241
201	250	R\$ 342		R\$ 281		R\$ 261		R\$ 270		R\$ 255		R\$ 251	R\$ 242
251	300	R\$ 354		R\$ 287		R\$ 265		R\$ 272		R\$ 257		R\$ 252	R\$ 243
301	350	R\$ 366		R\$ 293		R\$ 269		R\$ 274		R\$ 259		R\$ 253	R\$ 243
351	400	R\$ 378		R\$ 299		R\$ 273		R\$ 277		R\$ 261		R\$ 255	R\$ 244
401	500	R\$ 402		R\$ 311		R\$ 281		R\$ 281		R\$ 264		R\$ 257	R\$ 246
501	800	R\$ 473		R\$ 346		R\$ 304		R\$ 296		R\$ 274		R\$ 264	R\$ 251
801	1000	R\$ 520		R\$ 370		R\$ 320		R\$ 305		R\$ 281		R\$ 269	R\$ 254
1001	1200	R\$ 568		R\$ 394		R\$ 336		R\$ 315		R\$ 288		R\$ 274	R\$ 258
1201	1500	R\$ 639		R\$ 430		R\$ 360		R\$ 329		R\$ 298		R\$ 281	R\$ 263
1501	1800	R\$ 710		R\$ 465		R\$ 383		R\$ 343		R\$ 308		R\$ 288	R\$ 268
Acima de 1800		R\$ 758		R\$ 489		R\$ 399		R\$ 353		R\$ 315		R\$ 293	R\$ 271

**Tabela VIII**

Distância entre o KM da sede da PJ e o local da prestação de serviços	CONSULTORIA ALI: UNIDADE TEMÁTICA												
	Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas		Horas
	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	De	Até	Acima de
0	50	R\$ 193		R\$ 193	R\$ 193								
51	100	R\$ 217		R\$ 205		R\$ 201		R\$ 198		R\$ 196		R\$ 195	R\$ 195
101	150	R\$ 291		R\$ 242		R\$ 226		R\$ 238		R\$ 225		R\$ 222	R\$ 213
151	200	R\$ 303		R\$ 248		R\$ 230		R\$ 240		R\$ 227		R\$ 223	R\$ 214
201	250	R\$ 315		R\$ 254		R\$ 234		R\$ 243		R\$ 228		R\$ 224	R\$ 215
251	300	R\$ 327		R\$ 260		R\$ 238		R\$ 245		R\$ 230		R\$ 225	R\$ 216
301	350	R\$ 339		R\$ 266		R\$ 242		R\$ 247		R\$ 232		R\$ 226	R\$ 216
351	400	R\$ 351		R\$ 272		R\$ 246		R\$ 250		R\$ 234		R\$ 228	R\$ 217
401	500	R\$ 375		R\$ 284		R\$ 254		R\$ 254		R\$ 237		R\$ 230	R\$ 219
501	800	R\$ 446		R\$ 319		R\$ 277		R\$ 269		R\$ 247		R\$ 237	R\$ 224
801	1000	R\$ 493		R\$ 343		R\$ 293		R\$ 278		R\$ 254		R\$ 242	R\$ 227
1001	1200	R\$ 541		R\$ 367		R\$ 309		R\$ 288		R\$ 261		R\$ 247	R\$ 231
1201	1500	R\$ 612		R\$ 403		R\$ 333		R\$ 302		R\$ 271		R\$ 254	R\$ 236
1501	1800	R\$ 683		R\$ 438		R\$ 356		R\$ 316		R\$ 281		R\$ 261	R\$ 241
Acima de 1800		R\$ 731		R\$ 462		R\$ 372		R\$ 326		R\$ 288		R\$ 266	R\$ 244

**Tabela IX**

<b>Criação, Atualização e Repasses de Metodologia</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor/Hora</b>
➢ Criação de novos conhecimentos ou alteração significativa em determinado campo com introdução de novas tecnologias ou metodologias aos procedimentos existentes	R\$ 259,00/hora
➢ Atualização de conteúdo e revisão de metodologia de análise de estudos de caso a partir de conhecimentos já existentes	R\$ 175,00/hora
➢ Repasse/Alinhamento de metodologias	Acréscimo de 50% ao valor da hora a ser paga, correspondente ao produto/metodologia

**Tabela X**

<b>Rede de Agentes e Sebrae na Sua Empresa</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor/Hora</b>
➢ Agente de Crédito e Finanças	
➢ Agente de Mercado	
➢ Agente de Roteiros Turísticos	
➢ Sebrae na Sua Empresa	
<b>Descrição</b>	<b>Valor/Hora</b>
➢ Atendimentos no mesmo município da sede da PJ	R\$ 120,00/hora
➢ Atendimentos fora do município da sede da PJ	R\$ 150,00/hora

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Para cálculo de faixa de quilometragem, deve-se levar em conta a distância do município da sede da pessoa jurídica até o município do local da prestação de serviços, tendo como base a ferramenta Google Maps.
2. Nos casos das contratações que envolvam atendimentos em zona rural, deve-se somar todo o km percorrido, devendo levar em conta o km percorrido do município da sede da PJ até o local do atendimento, enquadrar o valor do honorário na faixa de km e multiplicar o resultado pelo fator 1,16, exceto contratações do Empretec que possuem valor estabelecido de forma diferenciada.
3. Ocorrerá pagamento de valor hora base para consultoria nas contratações da modalidade ambos, quando a prestação de serviços de consultoria ocorrer nas datas das instrutorias. Quando ocorrer em datas distintas, deverá ser pago pela soma do KM de cada modalidade.

4. Em todas as contratações de consultoria e instrutoria que envolvam atendimentos em múltiplos municípios ou não, sequenciais ou não, soma-se todo o percurso, enquadrando no valor total das horas de serviços prestados no mês e multiplica-se pelo valor da hora.
5. No caso de contratações de projetos, entre outros, sem previsão dos municípios definidos, constará na proposta de aceite as previsões de execução de carga horária e KM máximo para projeção de custo do serviço prestado.
6. Ocorrerá pagamento de valor hora base para consultoria e instrutoria, nas contratações na modalidade à distância (remoto).
7. Para as contratações de empresas credenciadas no MS para prestarem serviços fora do Estado, quando contratadas pelo SEBRAE/MS, deverá ser seguida a tabela de honorários do SEBRAE/MS, salvo por deliberação via Direx.
8. Quando a empresa credenciada do SEBRAE/MS for contratada para prestar serviços em outro estado, a unidade demandante poderá adquirir a passagem aérea, através de agência licitada, para deslocamento e, hospedagem para fornecedores credenciados, na modalidade convidado, desde que autorizado por deliberação Direx. Neste caso, será pago o valor hora base de consultoria e instrutoria, correspondente à prestação de serviço.
9. Em caso de contratação de empresa credenciada de outras UFs, fica estabelecida, mediante autorização por Deliberação Direx, a possibilidade de pagamentos de honorários de outros estados.
10. Em caso de contratação de empresa credenciada de outras UFs, fica estabelecido, mediante autorização por Deliberação Direx, a possibilidade de haver pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias e/ou locação de veículo, através de agência licitada e, hospedagem para fornecedores credenciados, na modalidade convidado. Nestes casos, será pago o valor hora base de consultoria e instrutoria, correspondente à prestação de serviço e; tratando-se de fornecedor credenciado do EMPRETEC, será pago ao facilitador o valor base fechado do Seminário, conforme previsto na Tabela V.
11. Para o cálculo do valor da hora, deve-se somar o total de Km percorrido, devendo levar em conta o Km percorrido do município da sede da PJ até o local do atendimento, enquadrar o valor do honorário na faixa de Km versus a quantidade de horas realizadas. E, para encontrar o valor total do serviço executado, deverá multiplicar o valor da hora encontrada X quantidade de horas realizadas, de acordo com cada tabela

Histórico:

**Versão 01** – Res. DIREX RO 0508/18 – 05/03/18

**Versão 02** – Res. DIREX RO 1505/18 – 06/08/18: Alteração das Informações Gerais

**Versão 03** – Res. DIREX RO 1603/19 – 20/05/19: Tabela II – Alterado o título da tabela de SOLUÇÕES: Curso, Oficina, Seminário e Nascer Bem para SOLUÇÕES: Curso, Oficina e Seminário, uma vez que não possui mais solução com o título Nascer Bem. Tabela III- Alterado o título da tabela de Soluções SEBRAE MAIS para Soluções AVANÇADAS, considerando que não possui mais solução com o título SEBRAE MAIS, conforme adequação de soluções pelo SEBRAE Nacional. Tabela V – Seminário EMPRETEC – acrescentado na tabela V os valores a serem praticados para o Workshop 21 Dias.

**Versão 04** – Res. DIREX RO 4106/19 – 02/12/2019: Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 01/01/2020. Versão 05 – Res. DIREX RO 1902/20 – Alteração das Informações Gerais.

**Versão 06** – Res. DIREX RO 4805/20 – Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 05/10/2020.

**Versão 07** – Res. DIREX RO 4707/2021 – Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 01/01/2022.

**Versão 08** – Res. DIREX RO 2317/2023 e Res. DIREX RO 2405/2023 – Alteração das Informações Gerais, com vigência a partir de 01/06/2023; Inclusão da Tabela X – Rede de Agentes, com vigência a partir de 01/07/2023.

**Versão 09** – Res. DIREX RE 0401/2024 – Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 01/02/2024.

**Versão 10** – Res. DIREX RE 3501/2024 – 31/10/2024 – Exclusão do item “Agente de Orientação Empresarial”, da Tabela X e; inclusão do item 11 em Informações Gerais.

**Versão 11** – Res. DIREX RE 4502/2024 – Atualização de Valores de Instrutoria e Consultoria, com vigência a partir de 01/02/2025.

**ANEXO XI**  
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

O(a) autor(a) ou detentor dos direitos autorais, \_\_\_\_\_ [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão] [nº do registro profissional (se for o caso)], RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, [endereço completo], CEP nº \_\_\_\_\_ doravante designado

**CEDENTE**, e, **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal nº 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, sediado à Avenida Mato Grosso, nº 1661, Bairro Centro, CEP nº 79.002-950, Campo Grande/MS, representado por seus Diretores Executivos conforme uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos nº 20 à 24 do Estatuto Social conforme Resolução CDE nº 01/2015 e suas atualizações, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente **TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** dos Estudos Preliminares produzidos pelo CEDENTE, desenvolvidos e apresentados conforme Edital 02/2020.

1. O CEDENTE, em caráter total, irrevogável, irretratável, cede e transfere ao CESSIONÁRIO todos e quaisquer direitos autorais de natureza patrimonial sobre os PROJETOS, em obediência ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e suas atualizações bem como da Lei nº 9.610/1998.
2. A exclusividade de que trata o item anterior será oponível inclusive ao CEDENTE.
3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o CESSIONÁRIO está autorizado a conferir aos PROJETOS as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir.
4. O CESSIONÁRIO **poderá** indicar ou anunciar o nome dos autores dos PROJETOS na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações dos PROJETOS, sendo estas conforme conceito das alíneas do inciso VIII do Art. 5º da Lei nº 9.610/1998.
5. O CESSIONÁRIO poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o CEDENTE não será remunerado por essa reutilização.
6. O CEDENTE fará constar em todos os documentos que venham a compor os PROJETOS, ou em parte deles, a critério do CESSIONÁRIO o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "**Direitos Autorais de Propriedade do SEBRAE/MS**".
7. O CEDENTE se compromete a não fazer o aproveitamento substancial dos PROJETOS em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços, salvo com autorização do CESSIONÁRIO.

8. O CEDENTE declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo autor(a) e criador(a) dos PROJETOS, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

9. Em face de eventual reivindicação apresentada ao CESSIONÁRIO por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os PROJETOS ou direitos neles incluídos, o CEDENTE deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao CESSIONÁRIO o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.

10. Caso o CESSIONÁRIO, por questões referentes a direitos sobre os PROJETOS ou direitos neles incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o CEDENTE, além de colaborar para a defesa do CESSIONÁRIO e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.

11. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência da existência e execução dos PROJETOS ora cedidos.

12. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os PROJETOS serão válidas em todo o território nacional.

13. O CEDENTE, sob sua responsabilidade, fornecerá ao CESSIONÁRIO, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos PROJETOS, bem como seu título, se houver.

14. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.

15. As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste Termo de Cessão de direitos Autorais Patrimoniais em obediência ao disposto nos instrumentos jurídicos que o regem.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias OU Digital de igual teor e forma, para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[NOME DO AUTOR]  
**CEDENTE**

[NOME]  
**TESTEMUNHA**

[NOME]  
**TESTEMUNHA**